



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Assunto: Compra de material - conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial - CD 526/2022

RICARDO ANTONIO ELY
15/12/2022 18:55

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
16/12/2022 12:20

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS
16/12/2022 15:07

REJANE CARVALHO DONIS
19/12/2022 12:16

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7890/2022
CD – 526/2022

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Segurança Institucional

3 - Empresas a serem contratadas:

Metalcouro Indústria e Comércio Ltda. e Miguel Hernandez Indústria, Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de itens para composição do conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial (distintivo e porta-distintivo, porta documentos e insígnia de lapela).

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

7 – Valor da contratação:

R\$ 41.895,00.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Assunto: Compra de material - conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial - CD 526/2022

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 10.922/2021 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2022, que passou a ser de R\$ 54.020,41 para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

No presente caso realizou-se a dispensa eletrônica, com a pesquisa de preços de forma concomitante, conforme previsão do art. 16 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e Relatório de Visualização de Propostas juntado na/s fl/s. 131-133.

Diante do exposto pelo Agente de Contratação nas fls. 172 e 173, sugere-se a homologação dos atos praticados no âmbito do presente procedimento de compra, declarando-se FRACASSADA a Dispensa Eletrônica TRT4 nº 526/2022, com a contratação diretamente junto às empresas Metalcouro Indústria e Comércio Ltda. e Miguel Hernandez Indústria, Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. conforme Relatório de Adjudicação do SILC (fl. 170).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Conforme documentos da/s fl/s. 171 e 172-173 (check-list e relatório elaborado pelo Agente de Contratação).

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de declaração da Dispensa Eletrônica TRT4 nº 526/2022 como FRACASSADA e a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação juntado à fl. 170 mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Assunto: Compra de material - conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial - CD 526/2022

**CLC
à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/OD
à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Assunto: Compra de material - conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial - CD 526/2022

DG

à SA/OD

Em face da delegação de competência prevista no inciso VIII, art. 2º, da Portaria TRT4 nº 3.390/2021, HOMOLOGAM-SE os atos praticados e DECLARA-SE fracassada a Dispensa Eletrônica TRT4 nº 526/2022 realizada no sistema Compras.gov.br.

Ao Ordenador de Despesas para providenciar a inclusão do andamento de homologação no sistema eletrônico Compras.gov.br.

APROVA-SE a contratação dos objetos descritos nos relatório de adjudicação da fl. 170, junto às empresas que apresentaram orçamentos na fase de planejamento da contratação, Metalcouro Indústria e Comércio Ltda. e Miguel Hernandez Indústria, Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., com base no §2º do artigo 34 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINA-SE seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral



Dispensa eletrônica 526/2022

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
4ª Região/RS

Período para entrega de proposta: 25/11/2022 11:36:56 até 30/11/2022 09:59:59

Período para envio de lances: 30/11/2022 10:00:00 até 30/11/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de itens de identificação para uso dos agentes da Polícia Judicial do TRT4. Frete CIF (por conta do fornecedor). Havendo divergência entre as especificações do objeto constante no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecem as especificações do Edital e do modelo de proposta (anexo do Edital).

Item 1 - Confecção de botom / medalha

Conjunto composto por 147 unidades de distintivos, 147 unidades de porta distintivos e 147 unidades de porta documentos, conforme especificações do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: Não informado
Situação: Fracassado e Homologado

Propostas do item 1

32.216.668/0001-67 - MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 44.100,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Distintivo (conforme descrição do tópico 1.2.1.1 do Termo de Referência) e porta-distintivo (conforme tópico 1.2.1.2 do Termo de Referência).
Porta-documentos (conforme tópico 1.2.2 do Termo de Referência).
Situação: Proposta desclassificada

46.209.139/0001-40 - STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 80.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Conjunto composto por 147 unidades de distintivos, 147 unidades de porta distintivos e 147 unidades de porta documentos, conforme especificações do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

30/11/2022 15:59:35	46.209.139/0001-40	R\$ 44.000,0000
---------------------	--------------------	-----------------

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 30/11/2022 16:00:03
O item 1 está encerrado.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	30/11/2022 16:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	30/11/2022 16:00:03
Desclassificação - Fornecedor STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 46.209.139/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44.000,0000. Motivo: A proposta vai recusada com base no item 5.13 do Aviso de Dispensa, visto que o preço ofertado é muito superior ao orçamento obtido na fase de planejamento (R\$38.073,00)..	07/12/2022 11:50:55
Desclassificação - Fornecedor MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 32.216.668/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44.100,0000. Motivo: A proposta vai recusada com base no item 5.13 do Aviso de Dispensa, visto que o preço ofertado é muito superior ao orçamento obtido na fase de planejamento (R\$38.073,00)..	07/12/2022 11:52:20
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	07/12/2022 11:52:21
Homologação - Item homologado.	19/12/2022 15:29:19

Item 2 - Confecção de botom / medalha

Aquisição de 147 unidades de insígnia de lapela, conforme especificações do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade:	1
Valor estimado:	Não informado
Situação:	Fracassado e Homologado

Propostas do item 2

46.209.139/0001-40 - STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: 147 unidades de insígnia de lapela, conforme especificações do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Situação: Proposta desclassificada	

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: O item 2 está encerrado.	30/11/2022 16:00:03
---	---------------------

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	30/11/2022 16:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	30/11/2022 16:00:03
Desclassificação - Fornecedor STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 46.209.139/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: A proposta vai recusada com base no item 5.13 do Aviso de Dispensa, visto que o preço ofertado é muito superior ao orçamento obtido na fase de planejamento (R\$6.615,00)..	07/12/2022 11:53:06
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	07/12/2022 11:53:07
Homologação - Item homologado.	19/12/2022 15:30:34

Mensagens do chat da dispensa 526/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	30/11/2022 10:00:10
Enviado pelo sistema: Bom dia!	30/11/2022 11:28:39
Enviado pelo sistema: Estamos acompanhando a disputa da presente Dispensa Eletrônica.	30/11/2022 11:35:34
Enviado pelo sistema: Os lances deverão ser formulados até às 16 horas.	30/11/2022 11:35:52
Enviado pelo sistema: Registro que os preços ofertados estão muito acima da expectativa deste TRT.	30/11/2022 11:36:18
Enviado pelo sistema: Há elementos no processo que denotam a possibilidade de redução significativa dos preços.	30/11/2022 11:36:42
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	30/11/2022 16:03:51

Eventos da dispensa 526/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	30/11/2022 10:00:10
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	30/11/2022 16:03:50



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Interessado(a): SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Assunto: Aquisição dos itens "Distintivo de Polícia Judicial" mais "Porta-Distintivo", "Porta-Documentos" e "Insígnia de Lapela" para uso dos Agentes da Polícia Judicial deste TRT4.



RELATÓRIO SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se da aquisição dos itens para composição do conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial (distintivo e porta distintivo, porta documentos e insígnia de lapela) mediante **Dispensa Eletrônica n.º 526/2022**, realizada com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, por meio do sistema eletrônico de compras do Governo Federal - Comprasnet, em observação ao regulamentado na Portaria n.º 4.035/2022 deste TRT da 4.ª Região.

Os relatórios de visualização de propostas, emitidos pelo referido sistema eletrônico (fl. 131), mostram que as 2 propostas apresentadas no item 1 e a única proposta apresentada no item 2 foram recusadas, com base no item 5.13 do Aviso de Dispensa Eletrônica, pois apresentaram valores superiores àqueles obtidos pela área requisitante na fase de planejamento da contratação.

Destaca-se que o §2º do artigo 34 da referida Portaria prevê a possibilidade de contratação direta do objeto junto aos fornecedores que apresentaram os menores preços na fase preparatória. No caso, a empresa MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP foi a única a apresentar proposta na fase preparatória (fls. 8), tendo convalidado a sua proposta por meio dos documentos de fls. 134-136.

Outrossim, em atenção ao item 2.6 do Guia de Preços deste TRT4, a área requisitante complementou a pesquisa de preços, obtendo-se novo orçamento junto à empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (fl. 137-138).

Neste sentido, segue abaixo o quadro-resumo, com o comparativo de preços visando a demonstrar que a proposta mais vantajosa para os itens 1 e 2 é aquela obtida na fase de planejamento, ao passo que aquela obtida posteriormente pela área requisitante é a mais vantajosa para o item 3 do objeto:

Item	descrição	quant	Miguel Hernandez (fls. 136)		Stark (fls. 131-133)	Metalcouro (fl. 138)	
			unitário	total	total	unitário	total
1	Distintivo + porta distintivo	147	126,00	18.522,00	44.000,00	120,00	17.640,00
	Porta-documentos	147	133,00	19.551,00		140,00	20.580,00
Total do item 1			38.073,00		44.000,00	38.220,00	
2	Insígnia	147	45,00	6.615,00	20.000,00	26,00	3.822,00

Outrossim, os documentos elencados na lista de verificação de fls. 171 demonstram que as referidas empresas atenderam integralmente aos requisitos de habilitação definidos no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7890/2022

Interessado(a): SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Assunto: Aquisição dos itens "Distintivo de Polícia Judicial" mais "Porta-Distintivo", "Porta-Documentos" e "Insígnia de Lapela" para uso dos Agentes da Polícia Judicial deste TRT4.

=====

Pelos motivos expostos, encaminha-se o presente expediente administrativo à Seção de Compras Diretas para prosseguimento, opinando-se pela homologação dos atos praticados na Dispensa Eletrônica que resultou fracassada, adjudicando-se o objeto conforme Relatório de Adjudicação do SILC (fls. 170).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Agente de Contratação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo n.º 7890/2022

Interessado (a): SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Assunto: Aquisição dos itens "Distintivo de Polícia Judicial" mais "Porta-Distintivo", "Porta-Documentos" e "Insignia de Lapela" para uso dos Agentes da Polícia Judicial deste TRT4.

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
13/12/2022 12:28

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 526/2022	
Termo de Referência (fls.)	9-28 e 38-57
Requisição n.º 587/2022 (fls.)	34
Demonstrativo de impacto orçamentário (fls.)	35
Preço global de referência	R\$ 44.688,00
Aprovação da Presidência (fls.)	93
Aviso de Dispensa (fls.)	94-127
Enquadramento legal	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Divulgação no PNCP (fls.)	128
Data de início de recebimento de propostas	25/11/2022
Data da sessão de disputa – fase de lances	30/11/2022
Prazo legal de 3 dias úteis	sim
Designação do agente de contratação	Portaria n.º 4.035/2022
Relatório de visualização de propostas (fl.)	131-133
MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP (itens 1 e 2)	R\$ 38.073,00
Proposta (fls.)	136
Documento de habilitação jurídica (fls.)	140-150
Inscrição no CNPJ (fls.)	151
Regularidade perante o SICAF (fls.)	152
Consulta Consolidada na CGU - Pessoa Jurídica (fls.)	153
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de pessoa física	154
METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (item 3)	R\$ 3.822,00
Proposta (fls.)	138
Documento de habilitação jurídica (fls.)	155-162
Inscrição no CNPJ (fls.)	163-166
Regularidade perante o SICAF (fls.)	167
Consulta Consolidada na CGU - Pessoa Jurídica (fls.)	168
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de pessoa física	169
Relatório de Adjudicação - SILC (fls.)	170
VALOR TOTAL	R\$ 41.895,00

Em 13 de dezembro de 2022.

documento assinado digitalmente
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Agente de Contratação



PROAD 7890/2022. DOC 28. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.SKVV.NCZX: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 526/22 - Dispensa de Licitação

 JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
13/12/2022 12:23

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 01.186.098/0001-86					
3	147	UNIDADE	Insígnia de Lapela, conforme termo de referência, tópico 1.2.3.	26,00	3.822,00
			Classificação: 3390305002		
Total do fornecedor					3.822,00
Fornecedor: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
CNPJ: 32.216.668/0001-67					
1	147	UNIDADE	Distintivo e porta-distintivo, conforme termo de referência, tópico 1.2.1.1.	126,00	18.522,00
			Classificação: 3390305002		
2	147	UNIDADE	Porta-documentos, conforme termo de referência, tópico 1.2.2.	133,00	19.551,00
			Classificação: 3390305002		
Total do fornecedor					38.073,00
Total Geral					41.895,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
24/11/2022 15:02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7890/2022
UASG 080014

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 526/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/11/2022

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de itens para composição do conjunto de identificação padrão da Polícia Judicial (distintivo e porta-distintivo, porta documentos e insígnia de lapela), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Conjunto composto por: * 147 unidades de Distintivos (conforme descrição do tópico 1.2.1.1 do Termo de Referência); * 147 unidades de Porta-distintivos (conforme tópico 1.2.1.2 do Termo de Referência); * 147 unidades de Porta-documentos (conforme tópico 1.2.2 do Termo de Referência).	Conjunto	1	Secretaria de Segurança Institucional do TRT4, Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, Sala 42, em Porto Alegre, RS CEP 90110-903.	- Prazo para entrega das amostras: Até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho. - Prazo para entrega dos produtos: Até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à notificação do resultado de análise da amostra e do pedido de entrega definitiva.
2	147 Insígnias de lapela (conforme descrição do tópico 1.2.3 do Termo de Referência)	Conjunto	1		
O preço total do item 1 deverá ser composto pela soma dos subitens “<u>Distintivo, porta-distintivo e porta-documentos</u>”, conforme modelo de proposta, anexo IV deste Edital.					





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que deseja participar.
- 1.2.2. Será exigida amostra dos itens da(s) empresa(s) contratada(s), após o encaminhamento da Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT4 ou com agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.5.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
- 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
- 5.5.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
 - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados pelo agente de contratação diretamente no SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega da amostra ou do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

- 8.8. As sanções previstas nos itens 8.3, 8.6 e 8.7 poderão ser aplicadas cumulativamente com aquelas previstas nos itens 8.4 e 8.5.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.
- 9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.11.2.1. Anexo II do Termo de Referência - layout do distintivo;
 - 9.11.2.2. Anexo III do Termo de Referência - layout do Brasão das Armas Nacionais da República;
 - 9.11.2.3. Anexo IV do Termo de Referência - layout do porta-distintivo;
 - 9.11.2.4. Anexo V do Termo de Referência - layout do porta-documentos;
 - 9.11.2.5. Anexo VI do Termo de Referência - layout da insígnia de lapela.
 - 9.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda;
 - 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.6 Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
 - 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
 - 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DE OBJETO

1.1. **Aquisição** de três itens do “conjunto de identificação padrão” da Polícia Judicial, instituído pela Resolução CNJ 380/2021 [itens constantes no Art. 6º, Incisos II e IV (lote 1, item 1), e Inciso III (lote 1, item 2)]. Detalhes nos artigos 10 a 13 e nos Anexos II e III. O item 1 do lote 1 foi instituído pela Resolução CNJ 379/2021, Art. 3º, Inciso II, como “*acessório de identificação visual*”. Estas Resoluções foram regulamentadas pela Resolução CSJT 315/2021, Art. 1º, Inciso VII, Art. 58 e Incisos II e III, artigos 66 e 67, e nos Anexos III e V.

Aquisição de um item dos “*acessórios de identificação visual*”, instituído pela Resolução CNJ 379/2021, artigos 1º, 3º, Inciso III, e Anexos I a III (lote 2, item 1). Também regulamentada pela Resolução CSJT 315/2021, Art. 1º, Inciso VI, e no Anexo III.

Tais **aquisições**, serão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Detalhamento dos bens que compõem a solução:**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	1	Distintivo: vide tópico 1.2.1.1; Porta-Distintivo: vide tópico 1.2.1.2.	Acessório	147
1	2	Porta-Documentos: vide tópico 1.2.2;	Acessório	147
2	1	Insígnia de Lapela: vide tópico 1.2.3.	Acessório	147

→ Relativo às dimensões: L = Largura; A = Altura; E = Espessura; medidas em mm;
→ Relativo às cores: em hexadecimal, representado por “#nnnnnn” (n=número).

1.2.1.1 **Distintivo** (observar a descrição completa abaixo, o Layout e as fotos de referência no **Anexo II**):

1.2.1.1.1 Fabricá-lo em duas peças (*Escudo Oval* e *Brasão das Armas*), com a liga metálica de latão (zinco e cobre, podendo variar a composição e percentual, conforme seu fim: trabalho a frio ou quente, cor dourada... Porém, que também resulte em peças resistentes); em ambas não deve haver porosidade, riscos, falhas, nem quinas cortantes; as letras de todas as legendas devem estar legíveis; os desenhos e relevos devem ser nítidos; fabricar os detalhes a serem coloridos com borda em alto-relevo e interior em baixo-relevo, para preencher com esmalte epóxi; este preenchimento não pode vazar além do baixo-relevo. O layout do Anexo II contém as medidas e os elementos visuais apresentados abaixo; segui-los a risca na manufatura da matriz/molde.

1.2.1.1.1.1 *Escudo Oval* – dimensões, galvanoplastia, elementos visuais e pintura:

1.2.1.1.1.1.1 Dimensões: L60A80E2 (a espessura aqui é só do metal); fabricá-lo já com a borda externa, as bordas para pintura, o anel oval, o raiado, os listéis (fitas) e legendas, e as faixas (mais abaixo, detalhes de cada parte);

1.2.1.1.1.1.2 Banho de níquel eletrolítico brilhante (tonalidade prata brilhante) em toda a peça;

1.2.1.1.1.1.3 Borda: espessura de 2 mm da extremidade do *Escudo Oval* até o anel oval, toda em alto-relevo, inclusive servindo como borda externa do anel oval, na mesma altura da borda interna deste último;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.2.1.1.1.1.4 Anel oval: preencher a área em baixo-relevo com esmalte epóxi na cor preta (#000000); dimensões: L56A76E2;

1.2.1.1.1.1.5 Raiado discreto (largura de cada raio e médio relevo igualmente de 0,5 mm), do centro do escudo até o anel oval;

1.2.1.1.1.1.6 Listeis: superior e inferior em alto-relevo, equidistantes a 2 mm do anel oval, face lisa (sem raiado); dimensões: L41A20; em baixo-relevo nestes, as legendas: “POLÍCIA” no listel superior e “JUDICIAL” no listel inferior [tipografia: Titillium Bold 158 px, com Outer Glow (ferramenta do Photoshop para aumentar e suavizar a borda) 7 px]; preencher as legendas com esmalte epóxi na cor preta (#000000);

1.2.1.1.1.1.7 Duas faixas na diagonal cuja borda superior do lado esquerdo dista 24 mm da borda superior do *Escudo Oval*; já a borda inferior do lado direito dista 49 mm da mesma borda superior do *Escudo Oval*; as faixas iniciam e terminam no anel oval preto; espessura de cada: 3 mm, incluindo a borda em alto-relevo; preencher as faixas nas áreas em baixo-relevo: superior com esmalte epóxi verde (#008000); inferior com esmalte epóxi amarelo (#ffd700).

1.2.1.1.1.2 Brasão das Armas – galvanoplastia; as dimensões, os elementos visuais e as cores são conforme [Lei Federal nº 5.700/1971](#), e regulamentação do [site do governo](#). O layout neste padrão está no **Anexo III**;

1.2.1.1.1.2.1 Dimensões: L32A34,3E0,5 (a espessura aqui é a mínima, podendo chegar a 1 mm; refere-se somente ao metal). O *Brasão das Armas* não é quadrado como se vê frequentemente. A proporção deve seguir a Lei 5700/1971, Art. 8º: “A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura [...]” (para dimensões, vide Anexo II);

1.2.1.1.1.2.2 Banho dourado eletrolítico em toda a peça com os elementos visuais abaixo:

1.2.1.1.1.2.3 Tipografia das legendas nos listeis: “Triumvirate CG Inserat”;

1.2.1.1.1.2.4 Paleta de cores [hexadecimal] e elementos visuais: regulamentação e Lei 5700/1971, Art 8º, Incisos abaixo:

“I – o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste [#007fff], contendo cinco estrelas de prata [#d5d5d5], dispostas na forma da constelação Cruzeiro do sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata [#d5d5d5] em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992)

“II – O escudo ficará pousado numa estrêla partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla [verde #008000] e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles [vermelho #ff0000] e a exterior de ouro.

“III – O todo brocante sôbre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau [azul #0000ff], salvo a parte do centro, que é de goles [vermelho #ff0000] e contendo uma estrêla de prata [#d5d5d5], figurará sôbre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria côr, atados de blau [azul #0000ff], ficando o conjunto sôbre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrêla de 20 (vinte) pontas.

“IV – Em listel [fita] de blau [azul #0000ff], brocante sôbre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões ‘15 de Novembro’, na extremidade destra, e as expressões ‘de 1889’, na sinistra.”

1.2.1.1.2 Alinhamento ao unir as duas peças do Distintivo: o eixo central vertical do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Brasão das Armas deve ficar 100% alinhado com o do *Escudo Oval* (sem nenhum giro para a esquerda ou para direita); deve ter a mesma distância de 2 mm dos listéis superior e inferior; horizontalmente, deve estar no centro;

1.2.1.1.3 Aplicação de resina epóxi incolor sobre toda a face do Distintivo, evitando o desgaste das partes pintadas e reforçando a união das duas peças;

1.2.1.1.4 Espessura total (das duas peças juntas, mais revestimento com resina epóxi em toda a face): mínimo de 4 mm;

1.2.1.1.5 Gravação no dorso nesta sequência: sigla do Órgão, espaço, número da região, espaço, hífen, espaço, e número sequencial de três dígitos, conforme segue: **TRT 4 – 001 (a 147)**;

Tipografia Titillium Bold 43 px; deve ser gravado na vertical, em região onde seja visível através da janela no Porta-Distintivo, do lado direito da presilha, centralizado horizontalmente entre esta e a borda direita, e verticalmente entre as bordas superior e inferior (vide tópico 1.2.1.2.6);

1.2.1.2 **Porta-Distintivo** (observar a descrição completa abaixo e o layout em fotos no **Anexo IV^{IV}**):

1.2.1.2.1 Fabricá-lo em couro vacuum legítimo (couro de origem bovina); quanto à espessura, sola¹ de 5 mm; face e dorso com acabamento liso e fosco, na cor preta;

1.2.1.2.2 Dimensões: L72A92E5; formato oval, proporcionalmente idêntico ao do Distintivo (L60A80E4); as dimensões e a borda de 6 mm além da borda do Distintivo devem ser exatas para que o conjunto (Distintivo mais Porta-Distintivo) não fique muito pesado e esteticamente harmônico;

1.2.1.2.3 Face com recorte no formato e tamanho exatos do Distintivo, profundidade de 1 mm, para colá-los entre si;

1.2.1.2.4 Costurar toda a sola, 3 mm a partir da extremidade, com linha preta (#000000) 100% poliamida; visa melhor acabamento, reforço do recorte e da borda;

1.2.1.2.5 Presilha em aço maciço, banhado em níquel, tipo mola de alta pressão e resistência; fixação sólida e permanente na soleta; formato nos moldes do layout em foto do Anexo IV; dimensões: L21A54 e diâmetro de 2 mm;

1.2.1.2.6 Janela de visualização da expressão “**TRT 4 – 001 (a 147)**”, gravada no dorso do Distintivo (conforme tópico 1.2.1.1.5); recorte retangular vertical na sola, no mesmo local da gravação; dimensões: L7A35;

1.2.1.2.7 Corrente para pendurar o Distintivo (mais Porta-Distintivo) ao pescoço; fabricar com microesferas (aproximadamente 3 mm cada) ligadas entre si por fecho tipo canoa, toda em aço inoxidável; comprimento retilíneo de 700 mm. NÃO deve ser afixada permanentemente ao Porta-Distintivo, pois será usada na presilha, podendo ser removida quando desnecessária.

1.2.2 **Porta-Documentos** (observar a descrição completa abaixo, o Layout e as fotos de referência no **Anexo V^V**):

1.2.2.1 Constituição: primeira peça inteira, dobrável em duas partes; segunda peça na forma de lapela, fixada na primeira peça, no lado superior direito interno; dois espaços internos para guardar a Carteira de Identidade Funcional (lado esquerdo) e o Porte de Arma Institucional (lado direito); Distintivo colado na lapela;

1.2.2.2 Primeira peça dobrável em duas partes:

1 É classificado como “Sola” o couro curtido com espessura entre 5 e 6 mm; diferente do que é classificado como “Soleta”, sendo este o couro curtido com espessura entre 3 e 4 mm ([Fonte da informação](#), baseada na Norma ABNT NBR 15195:2014).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.2.2.2.1 Dimensões: L74A100E11 fechada, e L159A100E2 aberta, sendo 11 mm a largura necessária para dobra (vide cálculo no Anexo V);

1.2.2.2.2 Sequência de camadas:

1.2.2.2.2.1 Couro vacum legítimo (couro de origem bovina), tipo exportação (classe A); quanto à espessura, Vaqueta² de primeira qualidade; quanto ao tingimento, na plenitude do couro, à prova de desbotamento, semibrilho, cor preta [#000000 (preto absoluto), ou o mais próximo possível]; quanto ao acabamento, chapa lisa sobreposta; bordas chanfradas; dobras e cantos em 90º; dobra interna sem sobreposição nos cantos, gerando uma moldura de 4 mm;

1.2.2.2.2.2 Dois cortes retangulares de papel enrijecido de alta resistência a torção (gramatura em torno de 420 g/m²) a serem colados na parte interna do couro (um em cada parte da peça);

1.2.2.2.2.3 Forro interno em tecido liso, na cor preta (#000000); trama de fios 100% poliéster, 150 Detex; aplicar resina para evitar desfiamento do tecido e para encartoná-lo;

1.2.2.2.2.4 Visor plástico translúcido (mínimo de 95%) composto de dois cortes retangulares de PVC diamante (espessura de 0,3 mm);

1.2.2.2.3 Costurar as camadas entre si, a 2 mm de toda a borda, com linha preta [#000000] 100% poliamida; costura com precisão retilínea e pontos uniformes, rigorosa distância de 2 mm entre si e arremate de no mínimo três pontos (a ser feito em máquina industrial pneumática computadorizada). Não incluir o visor plástico na costura por onde se dará a inserção e retirada dos documentos;

1.2.2.2.4 Parte frontal – Hot Stamping através de clichê positivo prensado pela frente (gerando as legendas e o *Brasão das Armas* em baixo-relevo); cor do próprio couro (não usar alta temperatura para técnica de couro queimado); para tamanho e posição exatas dos três tópicos abaixo, ver Anexo V; a tipografia das legendas é a Triumvirate CG Inserat:

1.2.2.2.4.1 Legenda superior: “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” (66 px);

1.2.2.2.4.2 Imagem central: *Brasão das Armas*; dimensões: L52A56;

1.2.2.2.4.3 Legenda inferior: “PODER JUDICIÁRIO” (84 px).

1.2.2.2.5 Parte traseira: Hot Stamping igual ao do tópico 1.2.2.2.4; legenda inferior: “POLÍCIA JUDICIAL” (Triumvirate CG Inserat 84 px); horizontalmente centralizado e verticalmente a 4 mm da costura da borda inferior;

1.2.2.3 Segunda peça na forma de Lapela:

1.2.2.3.1 Dimensões: L72A99E1,7 (2 mm menor na largura e 1 mm menor na altura, devendo ser costurada no lado superior direito interno da primeira peça, na mesma costura a 2 mm da borda; a posição para esta costura, distará 1 mm das bordas direita e inferior da primeira peça);

1.2.2.3.2 Camadas e costura: iguais as da primeira peça, mas sem o visor plástico;

1.2.2.3.3 Distintivo: deve ser idêntico em tudo ao que vai no Porta-Distintivo, inclusive no tamanho (tópico 1.2.1.1 e subsequentes);

1.2.2.3.4 Janela de visualização da expressão “**TRT 4 – 001 (a 147)**”, gravada no dorso do Distintivo (conforme tópico 1.2.1.1.5): recorte retangular vertical na lapela, no mesmo local da gravação; dimensões: L7A35.

1.2.3 Insígnia de Lapela (observar a descrição abaixo, layout do Anexo II, e as fotos de referência no **Anexo VI^{vi}**):

2 É classificado como “Vaqueta” o couro curtido com espessura entre 1 e 2 mm ([Fonte da informação](#), baseada na Norma ABNT NBR 15105-2014).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.2.3.1 Dimensões: L15A20, com espessura mínima de 1 mm;
- 1.2.3.2 Fabricá-lo em uma peça, *Escudo Oval* e *Brasão das Armas*, uma vez que este último é muito pequeno (dimensões: L8A8,6), impossibilitando ser em duas peças, como no Distintivo. Consequentemente as bordas em alto-relevo, as legendas e o resplendor de ouro do *Brasão das Armas* serão na mesma cor do *Escudo Oval* (tonalidade prata brilhante do banho de níquel, tópico 1.2.1.1.1.2).
- 1.2.3.2.1 No tocante ao layout (medidas internas proporcionais às dimensões da Insignia de Lapela), pintura com esmalte epóxi, revestimento de toda a face com resina epóxi incolor, deve ser idêntico ao do Distintivo, conforme tópico 1.2.1.1, subsequentes e Anexo II.
- 1.2.3.2.2 No verso da Insignia de Lapela deve haver uma presilha de alfinete para afixá-la à roupa (e não a de botão de pressão, pois esta perde a pressão com o tempo, enquanto a de alfinete não tem este problema). Fotos no Anexo VI.
- 1.2.4 À(s) **Contratada(s)**, será fornecido:
- 1.2.4.1 Layout para fabricação do Distintivo e da Insignia de Lapela, nos seguintes formatos, a escolher: “.svg” (vetor); em 600 DPI: “.psd” e “.tiff” (sem compressão), ou “.png” (com compressão);
- 1.2.4.2 Layout do *Brasão das Armas* a ser usado no Hot Stamping do Porta-Documents (todos os detalhes corrigidos, conforme Lei e regulamentação acima citadas, sendo o mesmo utilizado no layout do Distintivo);
- 1.2.4.3 Fontes das Letras “Titillium” e “Triumvirate CG Inserat”.

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

Não	Lote 2	Ite m 1	Justificativa: este item deve ser no lote 2 (facultando Contratadas diferentes);
Sim	Lote 1	Itens 1 e 2	Justificativa: estes itens devem ser no lote 1 (mesma Contratada), para garantir que o Distintivo (parte metálica) seja exatamente o mesmo no Porta-Distintivo e no Porta-Documents.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

Sim. ID da Demanda nº	X	Não
-----------------------	----------	-----

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no **Documento de Formalização da Demanda**.

4 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, deverão ser discriminados os tributos conforme respectiva lei; frete (CIF, ou seja, por conta da **Contratada**); podendo também discriminar embalagem e outras despesas (a critério desta). No entanto, o **Valor Total da Nota Fiscal/Fatura** deve ser exatamente o mesmo do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

proposto no **Valor Total dos Itens** no Orçamento e/ou na Disputa Eletrônica (da Dispensa Eletrônica), e não como acréscimo a este;

4.2. A **Contratada** deve garantir, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, layouts, fotos, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

X	Não	Sim. Discrimine a seguir:
---	-----	---------------------------

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazos e Condições:

6.1. **Apresentação de AMOSTRA:** é obrigatório à **Contratada** do lote 1 apresentar uma amostra do item 1 e outra do item 2; e a do lote 2, uma amostra do item 1;

6.1.1 O custo total da(s) amostra(s), envio, tributos, etc., será por conta da **Contratada**, não podendo cobrar nenhum valor extra do **Contratante**; a(s) amostra(s) não poderá(ão) ser contada(s) dentre as 147 peças de cada item;

6.1.2 A(s) **amostra(s)** e os produtos da **entrega definitiva de cada lote dos três itens** deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

6.1.3 A exigência da apresentação de amostra(s) visa às seguintes questões:

6.1.3.1 Propiciar a comparação das características desta(s) com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus Anexos;

6.1.3.2 Servir como padrão para se comparar com cada produto fornecido na entrega definitiva de seu(s) respectivo(s) item(ns).

6.1.4 Local e endereço do **Contratante**:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Secretaria de Segurança Institucional

Diretor João Luiz Peixoto da Silva

Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, Sala 42

PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90.110-903

6.1.5 Prazo para a entrega de AMOSTRA: no **máximo 40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho [ocasião em que também serão enviados à **Contratada** os arquivos digitais mencionados no tópico 1.2.4, para a fabricação da(s) amostra(s)].

6.1.6 Não recebimento da(s) amostra(s) no prazo: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail que será submetida às sanções aplicáveis no tópico 9 pelo não cumprimento do prazo, e lhe será concedido o prazo final de **7 (sete) dias úteis** para tal, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.1.6.1 Não recebimento novamente: será considerado inexecução do lote e a **Contratada** submetida às sanções aplicáveis no tópico 9.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1.7 No dia em que a **Contratada** enviar a(s) amostra(s), o respectivo prazo para tal será pausado (se ainda houver), uma vez que este também servirá para envio de nova(s) amostra(s), caso a(s) primeira(s) seja(m) reprovada(s), conforme tópico 6.1.8.1.2;

6.1.8 *Recebimento da(s) amostra(s) no prazo*: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o respectivo recebimento e o início do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para analisá-la(s).

6.1.8.1 *Análise Comparativa*: no cumprimento do tópico 6.1.3.1, a(s) amostra(s) será(ão) considerada(s) como protótipo, uma vez que a equipe técnica responsável pela análise poderá desmontá-la(s). O resultado desta(s) classificará em “Conforme” ou “Não Conforme”.

6.1.8.1.1 *Resultado da Análise: “Conforme”* → o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o resultado e que a entrega definitiva do lote deverá ser no prazo do tópico 6.2.2, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.1.8.1.2 *Resultado da Análise: “Não Conforme”* → o **Contratante** enviará à **Contratada** o laudo da análise comparativa por e-mail, e informará o prazo para envio de nova(s) amostra(s), conforme abaixo:

6.1.8.1.2.1 Se o prazo do tópico 6.1.5 **venceu** na data do envio (tópico 6.1.7), a **Contratada** terá apenas **7 (sete) dias úteis**, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.1.8.1.2.2 Se o prazo do tópico 6.1.5 **não venceu** na data do envio (tópico 6.1.7), a **Contratada** terá o **número de dias restantes, acrescido de 7 (sete) dias corridos**. Exemplo: o primeiro envio foi no 28º dia do prazo: $40 - 28 = 12 + 7 = 19$ dias corridos para o segundo envio, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.1.8.1.2.3 *Não recebimento da(s) nova(s) amostra(s) no prazo*: será considerado inexecução do lote e a **Contratada** submetida às sanções aplicáveis no tópico 9;

6.1.8.1.2.4 *Recebimento da(s) nova(s) amostra(s) no prazo*: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o respectivo recebimento e o início do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para analisá-la(s).

6.1.8.1.2.4.1 *Resultado da Análise: “Conforme”* → o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o resultado e que a entrega definitiva do lote deverá ser no prazo do tópico 6.2.2, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.1.8.1.2.4.2 *Resultado da Análise: “Não Conforme”* → o **Contratante** enviará à **Contratada** o laudo da análise comparativa por e-mail, que foi considerado inexecução do lote e será submetida às sanções aplicáveis no tópico 9.

6.2. Entrega definitiva de cada lote dos três itens:

6.2.1 *Local e endereço*: o mencionado no tópico 6.1.4;

6.2.2 *Prazo para a entrega definitiva de CADA LOTE DOS TRÊS ITENS*: no **máximo 40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio das notificações dos tópicos 6.1.8.1.1 ou 6.1.8.1.2.4.1;

6.2.3 *Não recebimento do lote no prazo*: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail que será submetida às sanções aplicáveis no tópico 9, pelo não cumprimento do prazo, e lhe será concedido o prazo final de **7 (sete) dias úteis** para tal, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.2.3.1 *Não recebimento novamente*: será considerado inexecução do lote e a **Contratada** submetida às sanções aplicáveis no tópico 9.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.2.4 No dia em que a **Contratada** enviar o lote, o prazo avençado no tópico 6.2.2 será pausado (se ainda houver), uma vez que este também servirá para envio de um segundo lote parcial ou total, em substituição ao que foi reprovado, conforme tópico 6.2.5.1.2.

6.2.5 *Recebimento do lote no prazo*: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o respectivo recebimento e o início do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para analisá-lo.

6.2.5.1 *Análise Comparativa*: no cumprimento do tópico 6.1.3.2, cada produto de seu respectivo item e lote será comparado com a relativa amostra aprovada, com este Termo de Referência e seus Anexos;

6.2.5.1.1 *Resultado da Análise: “Conforme” (o lote inteiro foi aprovado)* → se atesta o **recebimento definitivo do lote**, e encaminha para pagamento;

6.2.5.1.2 *Resultado da Análise: “Parcialmente Conforme” (parte do lote não foi aprovado) ou “Não Conforme” (todo o lote não foi aprovado)* → o **Contratante** enviará à **Contratada** o laudo da análise comparativa por e-mail, e notificará do prazo para envio de um segundo lote parcial ou total, em substituição ao que foi reprovado, conforme abaixo:

6.2.5.1.2.1 Se o prazo do tópico 6.2.2 **venceu** na data do envio (tópico 6.2.4), a **Contratada** terá apenas **7 (sete) dias úteis**, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.2.5.1.2.2 Se o prazo do tópico 6.2.2 **não venceu** na data do envio (tópico 6.2.4), a **Contratada** terá o **número de dias restantes, acrescido de 7 (sete) dias corridos**. Exemplo: o primeiro envio foi no 21º dia do prazo: $40 - 21 = 19 + 7 = 26$ dias corridos para o segundo envio, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação;

6.2.5.1.2.3 *Não recebimento do novo lote parcial ou total dentro do prazo*: será considerado inexecução do lote e a **Contratada** submetida às sanções aplicáveis no tópico 9.

6.2.5.1.2.4 *Recebimento do novo lote parcial ou total dentro do prazo*: o **Contratante** notificará a **Contratada** por e-mail sobre o respectivo recebimento, e o início do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para analisá-lo.

6.2.5.1.2.4.1 *Resultado da Análise: “Conforme” (o segundo envio foi aprovado)* → se atesta o **recebimento definitivo do lote**, e encaminha para pagamento;

6.2.5.1.2.4.2 *Resultado da Análise: “Parcialmente Conforme” (parte do segundo envio não foi aprovado) e “Não Conforme” (o segundo envio não foi aprovado)* → o **Contratante** enviará por e-mail à **Contratada** o laudo da análise comparativa, a notificará que foi considerado inexecução parcial ou total do lote e será submetida às sanções aplicáveis no tópico 9; se parcial, atestará o **recebimento parcial e definitivo do lote**, encaminhando para pagamento proporcional.

6.3. Da Garantia: a **Contratada** deverá conceder garantia mínima de **90 (noventa) dias corridos**; ou se for a fabricante, sua própria garantia desde que superior à mínima; ou a do fabricante que lhe fornece, desde que também seja superior à mínima; tal prazo de garantia será contado a partir da **aprovação definitiva do lote** (tópicos 6.2.5.1.1 ou 6.2.5.1.2.4.1).

6.3.1 Na ausência de manifestação por parte da **Contratada**, considerar-se-á **90 (noventa) dias corridos** como prazo de garantia.

6.3.2 Durante o período de garantia, independente de a **Contratada** ser ou não a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

fabricante do objeto, obriga-se a efetuar o reparo ou a substituição de cada produto que porventura surgir irregularidade e/ou defeito de fabricação, sem ônus para o **Contratante**.

6.3.2.1 O pedido de substituição ou reparo durante o período da garantia, será formalizado por e-mail;

6.3.2.2 Se a Contratada optar pelo reparo do(s) produtos(s) danificado(s), ou os quiser, mesmo no caso de serem substituídos, poderá retirá-los no local e endereço do **Contratante**, mencionados no tópico 6.1.4, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a iniciar no primeiro dia útil após esta notificação; ou a **Contratada** (as suas próprias expensas) poderá pedir ao **Contratante** que o(s) envie para o endereço dela; a entrega ou envio do(s) produto(s) novo(s) ou recondicionado(s) pela **Contratada**, também deverá ser no mesmo local e endereço;

6.3.2.3 O prazo para substituição ou conserto do(s) produto(s) por conta da garantia, será de no máximo **40 (trinta) dias corridos**, a iniciar no primeiro dia útil após a retirada do mesmo pela **Contratada**, ou do recebimento em seu endereço (a ela caberá fornecer documento comprobatório do respectivo recebimento);

6.3.2.4 Em recebendo, o **Contratante** analisará o(s) produto(s) nos moldes do tópico 6.2.5.1 e subsequentes.

6.3.2.5 A Contratada deverá fornecer o mesmo período de garantia da entrega definitiva do lote, para os produtos recondicionados ou substituídos, a contar da data do recebimento no local e endereço do **Contratante** (este se obriga a informar o recebimento, inclusive com documento comprobatório); demais produtos do lote, permanecerão na garantia da entrega definitiva (se ainda válida na mesma data).

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A ENTREGA

Nome: Luís Carlos Kellermann Carvalho

Telefone: (51) 3255-2848, 98225-2281 (Celular e WhatsApp)

E-mail: keller@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de **cada lote** será realizado após seu **definitivo recebimento**.

8.2. A **Contratada** deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO – JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a **Contratada** terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos, obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

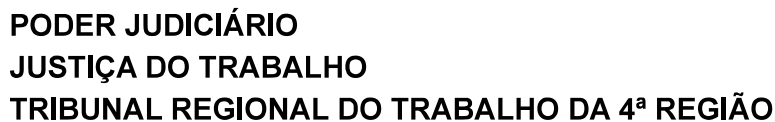
RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

João Luiz Peixoto da Silva

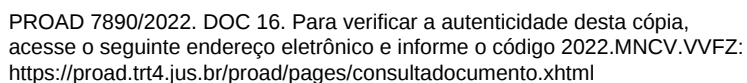
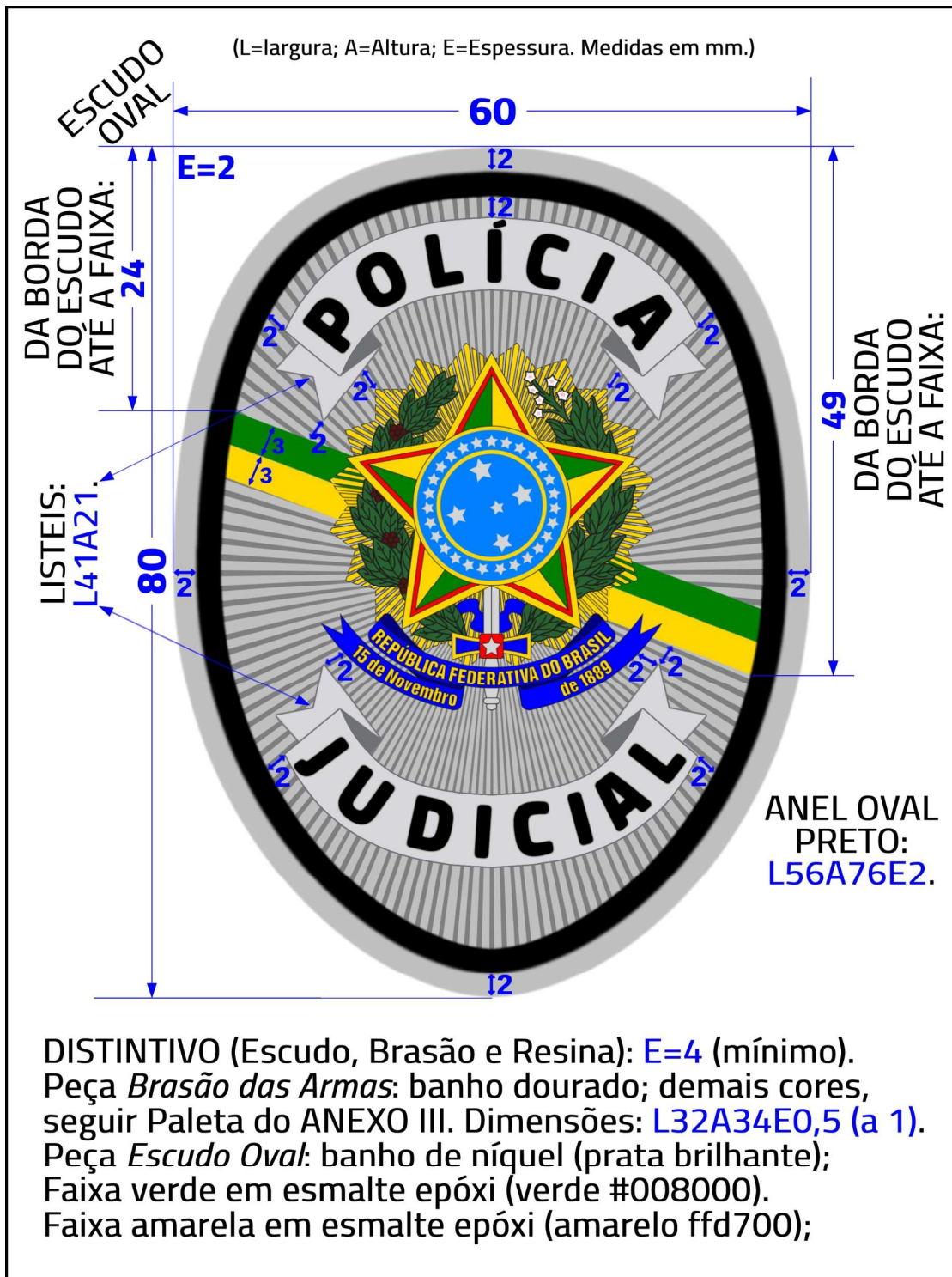
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional





II ANEXO II – DISTINTIVO

1. Layout:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2. Foto¹ apenas como **referência do Distintivo**, em relação à qualidade, cor dos banhos e suavidade do raiado (defeitos de borda e outros são devidos a reflexos e alta resolução da foto, não aparecendo na peça real, a olho nu). Abaixo, **layout do Distintivo** no tamanho real (L60A80). Porém seu leitor deve estar configurado com zoom em 100%):



¹ Foto do produto da empresa Double Seg Indústria e Comércio Eireli.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

III ANEXO III – BRASÃO DAS ARMAS
NACIONAIS DA REPÚBLICA

1. Layout:



Cores: vide descrição nos Incisos do Art. 8º da Lei 5700/71, conforme tópico 1.2.1.1.1.2.4, e a "Paleta de cores" abaixo. Observe que pela Lei, somente o Escudo redondo é na cor Azul celeste; demais partes, Azul Blau.
Legendas nos listéis: usar a fonte abaixo; não abreviá-las; manter o padrão exato de maiúsculas e minúsculas como está nos listéis.

Paleta de cores

Azul celeste	Ouro	Prata	Verde	
				
#007fff	#ffd700	#d5d5d5	#008000	
Verde folha	Vermelho	Rosa fumo	Vermelho café	Blau
				
#2a6332	#ff0000	#ffb6c1	#5d1113	#0000ff

Tipografia

Triumvirate CG Inserat

abcdefghijklmnopqrs
ABCDEFGHIJKLMNOPQRS
123456789



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

IV ANEXO IV – PORTA-DISTINTIVO

Layout em Fotos (a soleta deve ser assim: proporção harmônica e exata. A presilha deve ser exatamente como esta, porém banhada em níquel. O método de fixação em estrutura reforçada não necessita ser exatamente como este.):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

V ANEXO V – PORTA-DOCUMENTOS

1. Layout [Brasão das Armas e letras da parte externa são apenas ilustrativas, com relação ao tamanho e localização. Utilizar a técnica Hot Stamping em baixo-relevo, na cor do próprio couro (tópico 1.2.2.3.3).]:

(L=Largura; A=Altura; E=Espessura. Medidas em mm.)

Porta-documentos fechado: L74A100E11;
Porta-documentos aberto: L159A100.

República Federativa do Brasil: fonte Triumvirate CG Inserat 66 px; Polícia Judicial e Poder Judiciário: idem, 84 px; Brasão das Armas: L52A56; margens e entre itens: 4; Lapela: L72A99; Distintivo: L60A80.

12 até a Costura
2 até a Borda
11 de Dobra

Cálculo da Dobra (mm):		Cálculo Porta-documentos aberto (mm):	
4,00	Duas abas	74	Aba frontal
1,64	Dois documentos (Resolução CNJ 380/2021, Anexo I)	74	Aba verso
1,70	Lapela	11	Dobra
4,00	Distintivo	159	Total
11,34	Total		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2. Fotos¹ apenas como **referência do Porta-Documentos** em relação ao tipo de Hot Stamping em baixo-relevo, na cor do próprio couro (o layout deve ser o acima apresentado):



¹Fotos de produto da empresa Metalvest Indústria e Comércio Ltda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VI ANEXO VI – INSÍGNIA DE LAPELA

1. Layout. Dimensões: **L15A20** e mínimo de **1 mm** de espessura. Leia o tópico 1.2.3.2 sobre fabricação em peça única e consequente cor do *Brasão das Armas*, diferindo do Distintivo, tal como consta abaixo. Veja abaixo em tamanho real, mas seu leitor deve estar configurado com zoom em 100%):



2.1. Foto e vídeo – a foto¹ abaixo contém um link para o vídeo¹, sendo que ambos servem apenas como “**referência**” em relação aos detalhes, qualidade no acabamento e aplicação de resina (seguir descrição do tópico 1.2.3 e respectivos Anexos).



¹ Foto e vídeo do produto da empresa Metalcouro Indústria e Comércio Eireli
PROAD 7890/2022. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MNCV.VVFZ:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.2. Foto de “referência” da presilha: deve ser usada a *presilha de alfinete* no estilo das fotos¹ abaixo, e não a de *botão de pressão* como na foto e vídeo acima:



¹Fotos da internet.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

JOAO LUIZ
PEIXOTO DA
SILVA
25/10/2022 13:07

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de três itens para **identificação** dos(as) **Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**:

✓ Conjunto de Identificação padrão (2 itens conforme Resoluções CNJ 379 e 380/2021, e CSJT 315/2021): **Distintivo (mais Porta-distintivo) e Porta-documentos** (Lote 1);

✓ Acessório de identificação visual (1 item conforme Resoluções CNJ 379/2021 e CSJT 315/2021): **Insígnia de Lapela** (Lote 2);

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Secretaria de Segurança Institucional

Responsável: João Luiz Peixoto da Silva

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cumprir com o que foi instituído na **Resolução CNJ nº 380/2021**, Art. 1º: “*Instituir, em âmbito nacional, o conjunto de identificação padrão dos(as) [...] Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, na forma desta Resolução.*” Algumas destas estão no Art. 6º, Inciso II: “*Distintivo de Polícia Judicial*” mais Inciso IV: “*Porta-Distintivo*” (lote 1, item 1), e Inciso III: “*Porta-Documentos*” (lote 1, item 2). Detalhes nos artigos 10 a 13 e nos Anexos II e III. O “*distintivo funcional*” foi instituído pela **Resolução CNJ 379/2021**, Art. 3º, Inciso II, como “*acessório de identificação visual*”.

Cumprir com o que foi regulamentado na **Resolução CSJT nº 315/2021**, Art. 1º, Inciso VII, sobre “*o conjunto de identificação dos agentes [...] de polícia judicial*”. Refere-se ao instituído nas Resoluções acima, em relação ao Distintivo (mais Porta-Distintivo) e o Porta-Documentos. Os detalhes sobre estas identificações estão no Art. 58 e Incisos II e III, artigos 66 e 67, e nos Anexos III e V.

Cumprir com o que foi instituído na **Resolução CNJ nº 379/2021**, Art. 1º: “*Esta Resolução institui e disciplina os [...] acessórios de identificação visual [dos(as)] Agentes da Polícia Judicial*”. Um destes está no Art. 3º, Inciso III: “*insígnia de lapela*” (lote 2, item 1).

Cumprir com o que foi regulamentado na **Resolução CSJT nº 315/2021**, Art. 1º, Inciso “VI – [...] acessórios de identificação visual dos agentes e inspetores de polícia judicial”. Refere-se ao instituído na Resolução acima, em relação à Insígnia de Lapela. Detalhes no Anexo III.

(*Itálico acrescentado*).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

147 unidades de cada item [Distintivo (mais Porta-distintivo), Porta-documentos e Insígnia de Lapela].

Considerando que a Resolução CNJ nº 380/2021, em seu Art. 1º, determina que “os tribunais deverão adotar” (§ 1º) e “implementar o novo padrão de identificação dos(as) [...] Agentes da Polícia Judicial” (§ 2º) “estabelecido nesta Resolução” (§ 1º), faz-se necessária a aquisição da quantidade acima, para todos os Agentes titulares de cargo provido no âmbito do TRT4, que atualmente são 147. A distribuição e utilização dos “kits” será imediata. (*Itálico acrescentado*).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM

Data: ____/____/____ →	Motivo:
☒ Não se aplica.	

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

☒ SIM. QUAL?	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;
	Garantir a duração razoável do processo;
	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;
☒	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas;
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas;
	Fortalecer a governança e a gestão estratégica;
	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;
☒	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional;
	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.
☐ NÃO.	

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente

João Luiz Peixoto da Silva

Diretor da Secretaria de Segurança Institucional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total do subitem (R\$)
1	Distintivo (conforme descrição do tópico 1.2.1.1 do Termo de Referência) e porta-distintivo (conforme tópico 1.2.1.2 do Termo de Referência).	Unidade	147		
	Porta-documentos (conforme tópico 1.2.2 do Termo de Referência).	Unidade	147		
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 (R\$)					

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)
2	Insígnia de lapela (conforme descrição do tópico 1.2.3 do Termo de Referência).	Unidade	147	
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 (R\$)				

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social:_____

CNPJ:_____

Endereço (CEP, cidade, estado):_____

E-mail:_____

Telefone:_____

Falar com:_____

